



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 025/2006

Altera o Artigo 4º da Lei nº 018/2006, datada de 11/04/2006, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 4º, da lei nº 018/2006, datada de 11/04/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Água Doce do Norte, ES, abrir Crédito Especial no presente exercício financeiro, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), por um período de 07 (sete) meses e será repassado mensalmente o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custear as despesas de manutenção do Pronto Atendimento Médico-Hospitalar de Água Doce do Norte, ES, para a Associação Hospitalar Bom Jesus – AHBJ, com a seguinte dotação orçamentária:

070 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
0101 – Atendimento hospitalar
1.062 – Convênio c/ Associação Hospitalar Bom Jesus
3.0.00.00.000 – Despesas correntes
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes
3.3.50.00.000 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43.000 – Subvenções sociais R\$ 280.000,00

Art. 2º. Art. 5º. Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

070 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção básica
0042 – Programa de atenção básica
2.058 – Manutenção do PAB



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

3.0.00.00.000 – Despesas correntes
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações diretas
3.3.90.30.000 – Material de consumo R\$ 30.000,00

10 – Saúde
302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
0045 – Gestão plena
1.020 – Convênio c/ Associação Hospitalar Bom Jesus
3.0.00.00.000 – Despesas correntes
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações diretas
3.3.90.39.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,
aos 15 dias do mês de maio de 2006.


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal